



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
RREO - STN	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 4.547.313/0001-30

DECRETO Nº 5.223 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE PEQUENOS ESPAÇOS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA FUNCIONAMENTO DE TRAILERS NOS MOLDES DA LEI Nº. 3.422/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.422 de 06 de janeiro de 2020, a respeito da permissão de uso de pequenos espaços em áreas públicas para instalação e funcionamento de Trailers;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 3º, que estabelece que a permissão de uso será concedida por Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do espaço público situado na Rua Gal. Marcondes Salgado, na Praça ao lado da rotatória do Santo Antonio na entrada da cidade, especificamente no lote delimitado, que compreende uma área de 2,00 (dois) metros por 3,00 (três) metros, num total de 6,00 (seis) metros quadrados, conforme mapa elaborado pelo Setor Municipal de Engenharia e anexado ao presente Decreto, em atendimento ao requerimento feito por ELISANGELA RODRIGUES CAMARGO FARIAS, portadora do CPF 306.604.998-19, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.422/2020.

Parágrafo único - A área mencionada se destina exclusivamente à instalação de uma carreta móvel - trailer, para venda de lanches.

Art. 2º - A permissão de uso é feita em caráter PRECÁRIO e com prazo de 4 anos, conforme determina o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.422/2020.

Parágrafo único - É vedado a permissionária, sob qualquer hipótese, alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros o espaço mencionado no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de setembro de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 5.224 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE PEQUENOS ESPAÇOS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA FUNCIONAMENTO DE TRAILERS NOS MOLDES DA LEI Nº. 3.422/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.422 de 06 de janeiro de 2020, a respeito da permissão de uso de pequenos espaços em áreas públicas para instalação e funcionamento de Trailers;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 3º, que estabelece que a permissão de uso será concedida por Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do espaço público situado na Avenida Rui Barbosa, área 2, na Praça João Paulo II (praça da Fonte), especificamente no lote delimitado, que compreende uma área de 2,20 (dois e vinte) metros por 5,00 (cinco) metros, num total de 11,00 (onze) metros quadrados, conforme mapa elaborado pelo Setor Municipal de Engenharia e anexado ao presente Decreto, em atendimento ao requerimento feito por JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF 213.190.798-22, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.422/2020.

Parágrafo único - A área mencionada se destina exclusivamente à instalação de uma carreta móvel - trailer, para venda de chopp.

Art. 2º - A permissão de uso é feita em caráter PRECÁRIO e com prazo de 4 anos, conforme determina o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.422/2020.

Parágrafo único - É vedado ao permissionário, sob qualquer hipótese, alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros o espaço mencionado no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de setembro de 2025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 4 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

RREO - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	102.013.108,00	102.013.108,00	89.304.792,35	68.430.414,87	33.582.693,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.624.399,23	11.624.399,23	9.987.770,98	7.913.873,65	3.710.525,58
Contribuições	4.345.000,00	4.345.000,00	4.244.073,65	2.458.111,09	1.886.888,91
Receita Patrimonial	2.977.500,00	2.977.500,00	2.765.214,35	1.027.560,81	1.949.939,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.000,00	9.000,00	7.633,53	6.580,40	2.419,60
Transferências correntes	82.206.208,77	82.206.208,77	71.488.414,31	56.635.523,21	25.570.685,56
Outras Receitas Correntes	851.000,00	851.000,00	811.685,53	388.765,71	462.234,29
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	66.666,64	510.000,00	-410.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	66.666,64	0,00	100.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	510.000,00	-510.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	11.790.000,00	11.790.000,00	10.951.915,79	7.884.620,21	3.905.379,79
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	3.278.021,13	2.331.978,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	95.933.108,00	95.933.108,00	84.029.543,20	64.333.815,79	31.599.292,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	95.933.108,00	95.933.108,00	84.029.543,20	64.333.815,79	31.599.292,21
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	95.933.108,00	95.933.108,00	84.029.543,20	64.333.815,79	31.599.292,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	82.029.145,40	5.767.113,94	87.796.259,34	59.258.390,61	55.360.970,21	50.758.797,34	28.537.868,73	3.897.420,40	4.602.172,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.883.397,01	1.044.422,35	45.927.819,36	31.311.866,55	31.311.866,55	27.823.014,37	14.615.952,81	0,00	3.488.852,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	915.000,00	0,00	915.000,00	537.381,43	537.381,43	537.381,43	377.618,57	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.230.748,39	4.722.691,59	40.953.439,98	27.409.142,63	23.511.722,23	22.398.401,54	13.544.297,35	3.897.420,40	1.113.320,69
DESPESAS DE CAPITAL	8.178.962,60	3.389.839,31	11.568.801,91	6.183.479,67	2.783.637,91	2.746.960,47	5.385.322,24	3.399.841,76	36.677,44
INVESTIMENTOS	7.012.962,60	3.389.839,31	10.402.801,91	5.403.997,03	2.004.155,27	1.967.477,83	4.998.804,88	3.399.841,76	36.677,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.166.000,00	0,00	1.166.000,00	779.482,64	779.482,64	779.482,64	386.517,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	490.000,00	0,00	490.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.235.000,00	463.500,00	5.698.500,00	3.930.985,07	3.930.985,07	3.276.149,47	1.767.514,93	0,00	654.835,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	95.933.108,00	9.620.453,25	105.553.561,25	69.372.855,35	62.075.593,19	56.781.907,28	35.690.705,90	7.297.262,16	5.293.685,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	95.933.108,00	9.620.453,25	105.553.561,25	69.372.855,35	62.075.593,19	56.781.907,28	35.690.705,90	7.297.262,16	5.293.685,91
SUPERÁVIT (XI)					2.258.222,60				
TOTAL (XII) = (X + XI)	95.933.108,00	9.620.453,25	105.553.561,25	69.372.855,35	64.333.815,79	56.781.907,28	35.690.705,90	7.297.262,16	5.293.685,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.698.108,00	99.855.061,25	15.718.335,51	65.441.870,28	94,33	34.413.190,97	14.322.469,02	58.144.608,12	93,67	41.710.453,13	0,00
Legislativa	2.652.000,00	2.652.000,00	346.586,67	1.267.147,01	1,83	1.384.852,99	320.761,39	1.193.822,26	1,92	1.458.177,74	0,00
Ação Legislativa	2.652.000,00	2.652.000,00	346.586,67	1.267.147,01	1,83	1.384.852,99	320.761,39	1.193.822,26	1,92	1.458.177,74	0,00
Administração	9.068.611,60	9.186.611,60	839.298,02	4.602.650,69	6,63	4.583.960,91	868.401,68	4.284.635,62	6,90	4.901.975,98	0,00
Administração Geral	7.869.111,60	8.017.111,60	708.896,10	3.993.565,46	5,76	4.023.546,14	739.480,10	3.684.334,14	5,94	4.332.777,46	0,00
Administração Financeira	885.500,00	855.500,00	99.464,53	445.653,81	0,64	409.846,19	97.605,53	443.434,81	0,71	412.065,19	0,00
Administração de Receitas	314.000,00	314.000,00	30.937,39	163.431,42	0,24	150.568,58	31.316,05	156.866,67	0,25	157.133,33	0,00
Segurança Pública	1.803.000,00	1.764.024,00	249.617,44	1.234.254,77	1,78	529.769,23	340.960,00	1.131.226,03	1,82	632.797,97	0,00
Policiamento	1.788.000,00	1.749.024,00	249.617,44	1.231.986,77	1,78	517.037,23	340.960,00	1.128.958,03	1,82	620.065,97	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	2.268,00	0,00	12.732,00	0,00	2.268,00	0,00	12.732,00	0,00
Assistência Social	4.655.196,40	4.910.178,56	684.633,94	2.939.494,14	4,24	1.970.684,42	705.718,12	2.842.290,75	4,58	2.067.887,81	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	230.520,00	368.574,84	51.279,57	231.190,89	0,33	137.383,95	53.879,57	223.390,89	0,36	145.183,95	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	32.400,00	32.400,00	5.612,57	16.341,28	0,02	16.058,72	5.612,57	16.341,28	0,03	16.058,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.792,26	1.144.831,03	188.076,62	694.989,85	1,00	449.841,18	189.551,18	692.781,50	1,12	452.049,53	0,00
Assistência Comunitária	3.334.484,14	3.364.372,69	439.665,18	1.996.972,12	2,88	1.367.400,57	456.674,80	1.909.777,08	3,08	1.454.595,61	0,00
Previdência Social	9.473.000,00	9.473.000,00	1.370.582,90	5.621.037,47	8,10	3.851.962,53	1.370.582,90	5.621.037,47	9,06	3.851.962,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.473.000,00	9.473.000,00	1.370.582,90	5.621.037,47	8,10	3.851.962,53	1.370.582,90	5.621.037,47	9,06	3.851.962,53	0,00
Saúde	21.748.804,81	28.303.228,45	4.559.121,31	20.569.977,31	29,65	7.733.251,14	4.025.379,55	16.833.006,06	27,12	11.470.222,39	0,00
Administração Geral	3.565.334,03	3.439.941,28	439.442,59	2.166.090,85	3,12	1.273.850,43	484.878,32	2.119.595,86	3,41	1.320.345,42	0,00
Atenção Básica	7.194.490,00	10.304.203,24	1.930.285,52	6.929.075,21	9,99	3.375.128,03	1.713.031,01	6.471.166,39	10,42	3.833.036,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.282.823,26	11.657.741,74	1.862.048,40	10.072.078,89	14,52	1.585.662,85	1.502.779,75	6.899.940,62	11,12	4.757.801,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.190.086,16	2.367.954,28	261.198,31	1.097.207,32	1,58	1.270.746,96	260.520,97	1.043.330,87	1,68	1.324.623,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	516.071,36	533.387,91	66.146,49	305.525,04	0,44	227.862,87	64.169,50	298.972,32	0,48	234.415,59	0,00
Educação	23.470.842,83	24.313.720,65	4.448.378,55	18.198.728,75	26,23	6.114.991,90	4.300.584,93	17.227.272,64	27,75	7.086.448,01	0,00
Alimentação e Nutrição	1.675.056,00	1.694.056,00	256.529,46	1.129.120,58	1,63	564.935,42	230.227,40	1.045.860,91	1,68	648.195,09	0,00
Ensino Fundamental	11.796.305,84	12.358.326,67	2.156.125,17	9.453.613,73	13,63	2.904.712,94	2.090.181,54	8.762.146,38	14,12	3.596.180,29	0,00
Ensino Médio	550.000,00	550.000,00	104.595,96	289.138,55	0,42	260.861,45	43.098,68	196.892,64	0,32	353.107,36	0,00
Ensino Superior	795.800,00	723.000,00	195.900,00	521.650,00	0,75	201.350,00	195.900,00	521.650,00	0,84	201.350,00	0,00
Educação Infantil	7.800.937,92	8.180.594,91	1.518.437,76	6.334.979,63	9,13	1.845.615,28	1.524.905,61	6.231.310,75	10,04	1.949.284,16	0,00
Educação Especial	852.743,07	807.743,07	216.790,20	470.226,26	0,68	337.516,81	216.271,70	469.411,96	0,76	338.331,11	0,00
Cultura	1.247.000,00	1.257.000,00	140.528,10	726.021,27	1,05	530.978,73	158.870,13	631.324,86	1,02	625.675,14	0,00
Difusão Cultural	1.247.000,00	1.257.000,00	140.528,10	726.021,27	1,05	530.978,73	158.870,13	631.324,86	1,02	625.675,14	0,00
Urbanismo	7.182.243,06	8.766.429,71	1.934.012,14	5.187.935,10	7,48	3.578.494,61	941.237,76	3.713.117,09	5,98	5.053.312,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.595.243,06	3.549.729,71	1.212.045,80	2.074.102,24	2,99	1.475.627,47	217.006,29	733.582,51	1,18	2.816.147,20	0,00
Serviços Urbanos	5.587.000,00	5.216.700,00	721.966,34	3.113.832,86	4,49	2.102.867,14	724.231,47	2.979.534,58	4,80	2.237.165,42	0,00
Gestão Ambiental	1.756.180,00	1.625.138,98	100.000,00	749.500,10	1,08	875.638,88	148.996,19	436.733,73	0,70	1.188.405,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.756.180,00	1.625.138,98	100.000,00	749.500,10	1,08	875.638,88	148.996,19	436.733,73	0,70	1.188.405,25	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.501.743,06	1.642.743,06	261.224,16	841.921,00	1,21	800.822,06	266.441,41	795.928,75	1,28	846.814,31	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.501.743,06	1.642.743,06	261.224,16	841.921,00	1,21	800.822,06	266.441,41	795.928,75	1,28	846.814,31	0,00
Comércio e Serviços	315.500,00	305.500,00	5.167,77	45.314,97	0,07	260.185,03	11.476,97	35.614,97	0,06	269.885,03	0,00
Turismo	315.500,00	305.500,00	5.167,77	45.314,97	0,07	260.185,03	11.476,97	35.614,97	0,06	269.885,03	0,00
Transporte	1.012.000,00	1.061.000,00	149.322,12	707.625,19	1,02	353.374,81	210.578,51	699.892,88	1,13	361.107,12	0,00
Transporte Rodoviário	1.012.000,00	1.061.000,00	149.322,12	707.625,19	1,02	353.374,81	210.578,51	699.892,88	1,13	361.107,12	0,00
Desporto e Lazer	1.260.986,24	983.486,24	129.964,45	698.526,56	1,01	284.959,68	152.581,54	646.969,06	1,04	336.517,18	0,00
Desporto Comunitário	1.260.986,24	983.486,24	129.964,45	698.526,56	1,01	284.959,68	152.581,54	646.969,06	1,04	336.517,18	0,00
Encargos Especiais	3.061.000,00	3.121.000,00	499.897,94	2.051.735,95	2,96	1.069.264,05	499.897,94	2.051.735,95	3,31	1.069.264,05	0,00
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	152.013,36	562.223,45	0,81	97.776,55	152.013,36	562.223,45	0,91	97.776,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.461.000,00	2.461.000,00	347.884,58	1.489.512,50	2,15	971.487,50	347.884,58	1.489.512,50	2,40	971.487,50	0,00
Reserva de Contingência	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
Reserva de Contingência	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.235.000,00	5.698.500,00	1.033.600,58	3.930.985,07	5,67	1.767.514,93	1.033.600,58	3.930.985,07	6,33	1.767.514,93	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	27.364,68	90.543,13	0,13	109.456,87	27.364,68	90.543,13	0,15	109.456,87	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	27.364,68	90.543,13	0,13	109.456,87	27.364,68	90.543,13	0,15	109.456,87	0,00
Administração	277.000,00	280.300,00	43.547,01	170.708,57	0,25	109.591,43	43.547,01	170.708,57	0,28	109.591,43	0,00
Administração Geral	187.000,00	190.300,00	30.477,42	117.526,51	0,17	72.773,49	30.477,42	117.526,51	0,19	72.773,49	0,00
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	10.394,65	42.482,30	0,06	29.517,70	10.394,65	42.482,30	0,07	29.517,70	0,00
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	2.674,94	10.699,76	0,02	7.300,24	2.674,94	10.699,76	0,02	7.300,24	0,00
Segurança Pública	107.000,00	107.000,00	17.166,56	68.268,52	0,10	38.731,48	17.166,56	68.268,52	0,11	38.731,48	0,00
Policimento	107.000,00	107.000,00	17.166,56	68.268,52	0,10	38.731,48	17.166,56	68.268,52	0,11	38.731,48	0,00
Assistência Social	126.000,00	126.000,00	21.661,52	84.012,40	0,12	41.987,60	21.661,52	84.012,40	0,14	41.987,60	0,00
Assistência Comunitária	126.000,00	126.000,00	21.661,52	84.012,40	0,12	41.987,60	21.661,52	84.012,40	0,14	41.987,60	0,00
Saúde	1.264.000,00	1.264.000,00	210.034,29	831.185,60	1,20	432.814,40	210.034,29	831.185,60	1,34	432.814,40	0,00
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	14.786,76	55.251,00	0,08	36.749,00	14.786,76	55.251,00	0,09	36.749,00	0,00
Atenção Básica	572.000,00	572.000,00	104.983,07	419.402,46	0,60	152.597,54	104.983,07	419.402,46	0,68	152.597,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	526.000,00	526.000,00	79.822,92	316.403,20	0,46	209.596,80	79.822,92	316.403,20	0,51	209.596,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	46.000,00	46.000,00	7.170,52	27.124,42	0,04	18.875,58	7.170,52	27.124,42	0,04	18.875,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	3.271,02	13.004,52	0,02	14.995,48	3.271,02	13.004,52	0,02	14.995,48	0,00
Educação	1.901.000,00	1.871.000,00	307.973,41	1.234.136,02	1,78	636.863,98	307.973,41	1.234.136,02	1,99	636.863,98	0,00
Ensino Fundamental	993.000,00	993.000,00	163.802,53	654.257,88	0,94	338.742,12	163.802,53	654.257,88	1,05	338.742,12	0,00
Educação Infantil	878.000,00	878.000,00	144.170,88	579.878,14	0,84	298.121,86	144.170,88	579.878,14	0,93	298.121,86	0,00
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	34.000,00	34.000,00	5.256,06	20.975,52	0,03	13.024,48	5.256,06	20.975,52	0,03	13.024,48	0,00
Difusão Cultural	34.000,00	34.000,00	5.256,06	20.975,52	0,03	13.024,48	5.256,06	20.975,52	0,03	13.024,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	339.000,00	343.200,00	50.079,61	198.190,88	0,29	145.009,12	50.079,61	198.190,88	0,32	145.009,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	87.000,00	91.200,00	11.923,64	49.338,68	0,07	41.861,32	11.923,64	49.338,68	0,08	41.861,32	0,00
Serviços Urbanos	252.000,00	252.000,00	38.155,97	148.852,20	0,21	103.147,80	38.155,97	148.852,20	0,24	103.147,80	0,00
Agricultura	49.000,00	49.000,00	7.494,72	29.895,06	0,04	19.104,94	7.494,72	29.895,06	0,05	19.104,94	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	49.000,00	49.000,00	7.494,72	29.895,06	0,04	19.104,94	7.494,72	29.895,06	0,05	19.104,94	0,00
Transporte	33.000,00	33.000,00	6.350,06	24.678,78	0,04	8.321,22	6.350,06	24.678,78	0,04	8.321,22	0,00
Transporte Rodoviário	33.000,00	33.000,00	6.350,06	24.678,78	0,04	8.321,22	6.350,06	24.678,78	0,04	8.321,22	0,00
Desporto e Lazer	52.000,00	52.000,00	7.078,42	26.908,81	0,04	25.091,19	7.078,42	26.908,81	0,04	25.091,19	0,00
Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	7.078,42	26.908,81	0,04	25.091,19	7.078,42	26.908,81	0,04	25.091,19	0,00
Encargos Especiais	853.000,00	1.339.000,00	329.594,24	1.151.481,78	1,66	187.518,22	329.594,24	1.151.481,78	1,85	187.518,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	853.000,00	1.339.000,00	329.594,24	1.151.481,78	1,66	187.518,22	329.594,24	1.151.481,78	1,85	187.518,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.933.108,00	105.553.561,25	16.751.936,09	69.372.855,35	100,00	36.180.705,90	15.356.069,60	62.075.593,19	100,00	43.477.968,06	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1588

Página 9 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.271.622,99	9.647.340,12	7.386.166,01	11.889.431,24	6.941.230,37	9.216.253,15	10.680.221,08	7.835.961,64	8.511.536,55	7.247.529,14	9.230.595,41	8.767.087,53	104.624.975,23	102.013.108,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.047.623,63	616.768,99	343.679,55	1.309.243,27	669.288,46	414.206,88	1.687.180,35	811.294,95	894.278,25	601.913,91	713.915,58	2.121.795,27	11.231.189,09	11.624.399,23
IPTU	39.067,48	32.408,22	27.355,39	56.954,33	8.650,46	69.113,91	438.982,98	45.605,24	110.047,71	42.548,98	41.265,19	36.861,42	948.861,31	1.097.000,00
ISS	806.143,18	373.203,45	92.461,50	793.110,80	471.200,46	109.198,80	704.170,38	505.271,83	394.156,46	406.986,16	450.163,75	413.412,86	5.519.479,63	6.964.000,00
ITBI	25.963,06	33.561,53	21.708,93	109.451,52	17.569,51	23.456,85	23.275,06	45.555,65	100.228,17	67.919,66	22.837,20	1.471.297,08	1.962.824,22	650.000,00
IRRF	138.249,25	145.950,46	184.050,47	297.865,79	160.071,77	145.935,97	167.111,50	165.476,48	226.677,04	35.635,72	152.083,24	162.011,76	1.981.119,45	1.996.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.200,66	31.645,33	18.103,26	51.860,83	11.796,26	66.501,35	333.640,43	49.385,75	63.168,87	48.823,39	47.566,20	38.212,15	818.904,48	917.399,23
Contribuições	315.266,24	314.918,94	318.366,43	720.587,71	82.381,67	333.816,38	352.549,60	341.849,29	343.510,43	342.590,00	345.742,71	335.671,01	4.127.250,41	4.345.000,00
Reculta Patrimonial	107.471,60	332.402,90	164.969,93	258.900,72	151,45	81.510,15	408.948,00	84.938,59	194.776,10	86.875,10	79.865,92	90.495,50	1.891.305,96	2.977.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.988,40	332.402,90	164.969,93	256.817,56	151,45	81.510,15	408.865,40	84.938,59	192.109,11	86.507,00	79.865,92	90.495,50	1.885.621,97	2.971.000,00
Outras Recultas Patrimoniais	483,20	0,00	0,00	2.083,16	0,00	0,00	82,60	0,00	2.666,99	368,04	0,00	0,00	5.683,99	6.500,00
Reculta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta de Serviços	150,00	150,00	433,00	949,00	550,00	485,00	626,00	740,00	1.116,00	1.334,40	734,00	995,00	8.262,40	9.000,00
Transferências Correntes	5.776.231,82	8.374.800,66	6.511.629,93	9.086.144,10	6.180.200,01	8.328.759,33	8.228.876,08	6.562.702,70	7.056.221,69	6.096.099,15	8.000.712,86	6.181.951,39	86.384.329,72	82.206.208,77
Cota-Parte do FPM	2.160.124,69	1.806.910,59	2.312.928,05	3.731.058,36	2.289.169,16	3.071.800,69	2.022.922,10	2.055.634,02	2.622.252,67	2.693.413,77	2.830.946,31	2.181.400,85	29.778.561,26	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.636.207,88	3.230.464,18	2.296.343,20	2.857.726,62	2.002.114,48	2.126.549,28	2.172.768,77	2.340.132,57	2.166.287,70	1.642.049,38	2.973.135,82	2.193.813,37	27.637.593,25	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	136.288,05	82.804,45	92.517,52	218.597,82	0,00	1.339.684,89	398.345,51	351.502,05	544.277,80	13.752,61	102.186,28	136.413,16	3.416.370,14	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	341.660,80	1.343.772,30	201.626,10	195.432,59	134.237,35	10.799,25	14.329,78	2.277,06	7.231,86	7.566,70	4.068,30	22.840,33	2.285.842,42	1.750.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.405,11	24.355,92	17.476,35	23.999,13	12.609,89	14.640,72	16.888,77	17.989,98	14.274,54	18.376,46	16.977,02	14.997,22	209.991,11	200.000,00
Transferências do FUNDEB	577.900,86	1.065.244,88	803.458,41	1.006.991,28	1.045.623,70	896.904,70	854.106,76	911.884,57	838.411,86	633.443,68	990.430,47	776.850,77	10.401.251,94	9.640.000,00
Outras Transferências Correntes	906.644,43	821.248,34	787.280,30	1.052.338,30	696.445,43	868.379,80	2.749.514,39	883.282,45	863.485,26	1.087.496,55	1.082.968,66	855.635,69	12.654.719,60	10.416.208,77
Outras Receitas Correntes	24.879,70	8.298,63	47.087,17	513.606,44	8.658,78	57.475,41	22.041,05	34.436,11	21.634,08	118.716,58	89.624,34	36.179,36	982.637,65	851.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.008.318,48	1.789.812,31	1.302.474,46	2.077.901,12	894.467,28	1.575.050,49	1.520.538,27	1.223.570,38	1.444.325,03	1.247.429,28	1.228.760,32	1.173.836,00	16.486.483,42	16.640.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	240.854,66	240.944,32	242.637,20	720.587,71	2.493,32	258.007,77	260.761,93	265.508,14	268.237,27	266.351,19	271.658,36	256.792,81	3.294.834,68	3.345.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.157,61	2.157,61	2.157,61	178.924,43	4.347,82	4.347,82	4.555,18	4.555,18	0,00	106.046,37	7.150,27	7.150,27	323.550,17	445.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	249.048,95	73.501,47	0,00	0,00	0,00	330.170,23	0,00	105.222,91	0,00	0,00	0,00	757.943,56	1.060.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	765.306,21	1.297.661,43	984.178,18	1.178.388,98	887.626,14	1.312.694,90	925.050,93	953.507,06	1.070.864,85	875.031,72	949.951,69	909.892,92	12.110.155,01	11.790.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.263.304,51	7.857.527,81	6.083.691,55	9.811.530,12	6.046.763,09	7.641.202,66	9.159.682,81	6.612.391,26	7.067.211,52	6.000.099,86	8.001.835,09	7.593.251,53	88.138.491,81	85.373.108,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.937,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	2.218.937,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.263.304,51	7.857.527,81	6.083.691,55	9.811.530,12	6.046.763,09	7.641.202,66	7.240.745,81	6.612.391,26	7.067.211,52	6.000.099,86	7.701.835,09	7.593.251,53	85.919.554,81	85.373.108,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.829,35	34.580,71	34.700,27	34.700,27	34.532,57	70.128,60	0,00	247.471,77	504.781,55
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.263.304,51	7.857.527,81	6.083.691,55	9.811.530,12	6.046.763,09	7.602.373,31	7.206.165,10	6.577.690,99	7.032.511,25	5.965.567,29	7.631.706,49	7.593.251,53	85.672.083,04	84.868.326,45